



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 04/2014 CELEBRADO  
PELO INSITUTO DE TERRAS E  
COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE  
RORAIMA – ITERAIMA E A EMPRESA  
BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
– EMBRATEL S/A, NA FORMA ABAIXO  
MENCIONADA.**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede à Avenida: Ville Roy, 5085-E – São Pedro, neste Município de Boa Vista, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente **ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2746703-93 SSP/CE e C.P.F nº 613.998.503-00, residente e domiciliado sito a Rua: Escorpião, 277 – Cidade Satélite – Boa Vista – RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **A EMPRESA CLARO S/A**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 1012, Centro – Rio de Janeiro, CEP nº 20071-00, inscrita no CNPJ. Sob o nº 33530486/0001-29, neste ato representado pela Sr (a) **ERICA MENDES PADILHA**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 197.412 SSP/RR e do CPF nº 299.269.898-96, residente e domiciliada nesta Capital, Estado de Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o 2º Termo de Aditamento de contrato de prestação de serviços de telefonia fixa para atender o ITERAIMA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebra o Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 04/2014, datado se 29 de julho de 2014, instruído nos autos do Processo nº 0088/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

*percebi*  
**A**



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES ADITIVO**

- 1.1.** O Segundo Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2014, Processo nº 0088/2013, firmado entre as partes em 29/07/2014, com duração inicialmente prevista de 12 meses, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da Assinatura deste Termo Aditivo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2014, Processo nº 0088/2013, por um período de mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 29/07/2017, podendo, motivadamente e mediante termos aditivos, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, se a proposta apresentada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.
- 2.2.** A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

## **3. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1.** O Segundo Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente, após consulta à CONTRATADA, devidamente acostadas aos autos e encontra respaldo na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, CONTRATO Nº 04/2014 (fls. 185), com o devido amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Permanecem inalterada as demais cláusulas, parágrafos,



condições, obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidiram com dispostos neste Termo Aditivo do referido Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Boa Vista - RR, 29 de julho de 2016.

**PELO CONTRATANTE:**

**ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO**

Diretor Presidente / ITERAIMA

**PELA CONTRATADA:**

**ERICA MENDES PADILHA**

Representante Legal

Empresa **CLARO S/A.**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Adriane Pereira Ribeiro CPF: 867.816.182-53

Nome: Francisca de Paula Sales CPF: 188.729.132-68